LEI Nº 26/2014

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2014-2017, bem como inclusão de metas prioritárias na LDO 2014 e na LOA 2014 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 23/2013, para execução no Exercício de 2014 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2014*
04.007.26.782.0022.1.007. 4.4.90.93.00.00	p	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0229781-81/2007*	*UNIDADE*	33729	*R$ 8.075,56*
04.007.26.782.0022.1.007. 4.4.90.93.00.00	p	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0375217-33*	*UNIDADE*	33780	*R$ 7.779,88*
04.007.26.782.0022.1.007. 4.4.90.93.00.00	p	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0375217-33*	*UNIDADE*	31780	*R$ 1.650,00*
04.007.26.782.0041.1.010. 4.4.90.93.00.00	p	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0280235-37*	*UNIDADE*	33769	*R$ 9.586,48*
04.007.26.782.0041.1.010. 4.4.90.93.00.00	p	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0280235-37*	*UNIDADE*	31769	*R$ 700,00*
04.007.26.782.0041.1.010. 4.4.90.93.00.00	p	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 66471896*	*UNIDADE*	33782	*R$ 3.594,61*
04.007.26.782.0041.1.010. 4.4.90.93.00.00	p	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 66471896*	*UNIDADE*	33782	*R$ 2.200,00*
TOTAL						*R$ 33.586,53*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO 2014) fica também inclusa da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.007

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	***DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0229781-81/2007***				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	**Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**	RESTITUIÇÃO	***UNIDADE***	1	R$ 8.075,56

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.007

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	***DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0375217-33***				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	**Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**	RESTITUIÇÃO	***UNIDADE***	1	R$ 9.429,88

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0041.1.010

PROGRAMA	**Vias Publicas**				
OBJETIVO	***DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0280235-37***				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	RESTITUIÇÃO	***UNIDADE***	1	R$ 10.286,48

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0041.1.010

PROGRAMA	**Vias Publicas**				
OBJETIVO	***DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 765668/2011***				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	RESTITUIÇÃO	***UNIDADE***	1	R$ 5.794,61

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2014 um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 33.586,53 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.007

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Pavimentação	04	007	26	782	0022				
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	04	007	26	782	0022	1007	4.4.90.93.00.00	33729	R$ 8.075,56
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	04	007	26	782	0022	1007	4.4.90.93.00.00	33780	R$ 7.779,88
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	04	007	26	782	0022	1007	4.4.90.93.00.00	31780	R$ 1.650,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0041.1.010

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Vias Publicas	04	007	26	782	0041				
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0041	1.010	4.4.90.93.00.00	33769	R$ 9.586,48
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0041	1.010	4.4.90.93.00.00	31769	R$ 700,00
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0041	1.010	4.4.90.93.00.00	33782	R$ 3.594,61
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0041	1.010	4.4.90.93.00.00	31782	R$ 2.200,00
TOTAL GERAL									**R$ 33.586,53**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e o superávit financeiro no valor R$ 29.036,53 (vinte e nove mil, e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.25.01.99.13.00	31769	CONVENIO PRODESA contrato 0280235-37	R$ 700,00
13.25.01.99.38.00	31780	CONVENIO 768685/2011 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	R$ 1.650,00
13.25.01.99.39.00	31782	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO - 765668/2011	R$ 2.200,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 4.550,00**

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33769	CONVENIO PRODESA contrato 0280235-37- Exercício Anterior	R$ 7.779,88
33780	CONVENIO 768685/2011 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS- Exercício Anterior	R$ 9.586,48
33729	Convênio Ministério - Pavimentação de Vias Urbanas - Exercício Anterior	R$ 8.075,56
33782	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO - 765668/2011- Exercício Anterior	R$ 3.594,61
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 29.036,53**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 23 de dezembro de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edição nº 9003
Publicado 24/12/2014 Pág 21
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR